

Regulamentação da RESOLUÇÃO INTERNA CG/FEEC 03/2008

Trabalho de Final de Curso em Engenharia Elétrica (11 e 41) e Engenharia de Computação AB
(caso necessite de mais informações consulte a Resolução Interna CG/FEEC 03/2008)
Aprovada em Reunião da CG/FEEC de 07 de novembro de 2011 e Congregação de 28/11/2011

1. Obrigatoriedade

De acordo com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Engenharia, determinadas pelo Conselho Nacional de Educação, o Trabalho de Final de Curso (TFC) “é obrigatório, como atividade de síntese e integração do conhecimento”, sendo requisito para a graduação para todos os alunos ingressantes a partir do Catálogo 2009.

2. Escopo

O Trabalho de Final de Curso (TFC) deve ser uma atividade de síntese dos conhecimentos adquiridos no transcorrer do curso de graduação, caracterizando-se por uma integração do conhecimento adquirido nos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação.

3. Oferecimento

Exclusivamente nos primeiro e segundo semestres, não sendo oferecido durante o período de férias.

4. Formato

O TFC será desenvolvido em uma disciplina (EA006), com oferecimento em todos os períodos letivos, excluídos os de férias.

EA006 – Trabalho de Final de Curso

OF:S-5 T:00 P:00 L:00 O:06 D:00 E:00 HS:06 SL:00 C:06

Pré-Req.: AA200 AA480 (sem arredondamento)

5. Realização

5.1 Divulgação: Semestralmente através da página da CG/FEEC serão divulgados os trabalhos oferecidos pelos docentes.

5.2 Matrícula: A matrícula na disciplina EA006 poderá ocorrer quando o estudante tiver $CP \geq 0,8$; não sendo permitido arredondamento no cálculo do CP. Para a autorização da matrícula (AA200) é necessária a prévia definição do tema do projeto e do docente da FEEC (incluindo Professores Voluntários) que será o orientador. Isto será feito através de um formulário específico devidamente assinado pelo estudante e pelo orientador e eventual co-orientador, incluindo o Plano de Trabalho e o Cronograma de atividades. Este formulário está disponível na página da CG/FEEC.

5.3 Trabalho em Grupo/Individual: Os Projetos de TFC podem ser individuais (Projeto Individual) ou envolver uma equipe de até três estudantes (Projeto em Equipe). No caso de Projeto em Equipe, cada estudante deverá apresentar Relatório Individual, explicitando claramente o contexto do trabalho em equipe e a sua contribuição individual.

5.4 Relatório: os Relatórios deverão ser entregues seguindo o Calendário TFC-CG publicado anualmente. Os relatórios, deverão seguir o formato publicado na página da CG contendo, pelo menos: Introdução (incluindo revisão bibliográfica) Justificativa, Objetivos, Desenvolvimento do trabalho, Resultados, Conclusões, Referências bibliográficas.

5.5 Avaliação: em formulário próprio disponível na página da CG/FEEC, o Orientador deve dar um parecer circunstanciado sobre o Relatório e sua nota. Este parecer deve acompanhar o R-TFC. Em seguida, O Relatório Final será avaliado por um docente indicado pela Comissão de TFC, que emitirá seu parecer, em formulário próprio disponível na página da CG/FEEC, indicando a nota. Caso haja co-orientação, o R-TFC deverá vir acompanhado dos pareceres e notas dos co-orientadores (em formulário único, ou um formulário por orientador, como definido pelos orientadores). A nota de orientação será a média aritmética das notas dos co-orientadores. A nota final será a média ponderada das notas do(s) orientador(es) (40%) e do avaliador (60%).